RESOLUÇÃO CG/FZEA nº 12 de 01/08/2012

Dispõe sobre procedimentos internos para matrícula, retificação de matrícula e requerimentos fora de prazo nos cursos de graduação da FZEA.

A Comissão de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, no uso de suas atribuições, e, considerando os períodos estipulados no calendário escolar da USP para a matrícula interativa, em reunião de 01/08/2012, resolve:

Artigo 1º - Fica vedada a matrícula fora dos prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, para os alunos dos cursos de graduação da FZEA.

Parágrafo Único - Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser analisados pela Comissão de Graduação, desde que a solicitação seja entregue no Serviço de Graduação dentro dos 5 (cinco) primeiros dias úteis do início das aulas de cada semestre, conforme o Calendário Escolar Oficial da USP.

Artigo 2º - Fica vedada a retificação de matrícula e requerimentos de matrícula fora dos prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Graduação da USP, para os alunos dos cursos de graduação da FZEA.

Parágrafo Único - Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser analisados pela Comissão de Graduação, desde que a solicitação seja entregue no Serviço de Graduação até o 3º (terceiro) dia útil a partir do prazo final da Retificação de matrícula, conforme o Calendário Escolar Oficial da USP.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de agosto de 2012

Profa. Dra. Carmen Silvia Fávaro Trindade
Presidente da Comissão de Graduação FZEA